



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 201/00, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2000.

“Dispõe sobre desdobro de área de terreno”

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o desdobro de uma área de terreno, imóvel esse situado no Loteamento MARVERDE, perímetro urbano, desta cidade e comarca de Caraguatatuba, com área de 11.087,20m², registrado no Cartório de Registro de Imóveis, matrícula n.º 33.215, cadastrado na Prefeitura Municipal sob a identificação n.º 08.590.008, em nome de **PRAÇA ADMINISTRAÇÃO DE BENS S/C LTDA.**, ficando dividido em duas áreas, sendo uma com 7.041,00m² e a outra com 4.046,20m², cujas plantas e memoriais descritivos foram aprovados pela Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, pelo Processo Administrativo n.º 13.780/00, que passam a fazer parte integrante do presente Decreto.

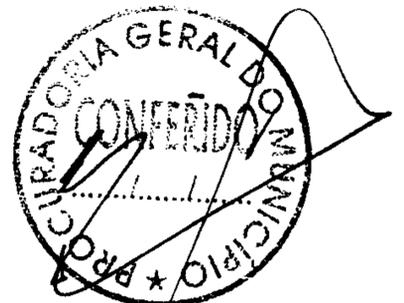
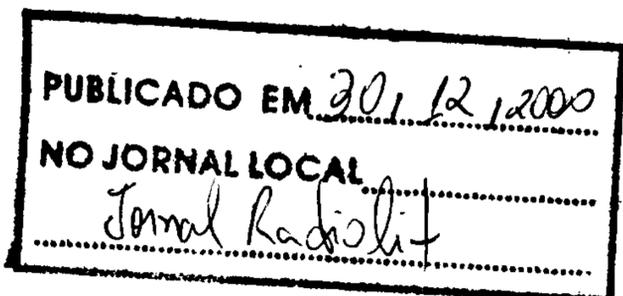
§ 1º. - O desdobro, de que trata o presente Decreto, somente produzirá efeitos internos e será efetivada a alteração nos assentamentos cadastrais da Municipalidade, após a regularização registrária no Serviço de Registro de Imóveis competente.

§ 2º. - A área de 7.041,00m² deverá conservar a inscrição cadastral original n.º 08.590.008, recaindo sobre a mesma os débitos fiscais parcelados anteriores pendentes de pagamento.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 22 de dezembro de 2000.

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal



MEMORIAL DESCRITIVO

Fls. 01/03

Assunto : Desdobro de uma área
Local : Loteamento Mar Verde - Praia da Mococa - Caraguatatuba - SP.
Denominação do imóvel: Setor Multi-Familiar n° 6.
Proprietário: Praça Administração de Bens S/C LTDA.

SITUAÇÃO ATUAL

Inicia-se no ponto 40B, localizado no balão de retorno da Rua 7 (atual rua Roncador), daí segue em curva de raio de 03,00m e desenvolvimento de 05,45m até o ponto 40-C onde deflete a direita e percorre uma extensão de 15,46m com azimute de 44° 21' 30" até encontrar o ponto 40D; deflete a direita e segue em curva de raio de 03,00m e desenvolvimento de 03,99m até o ponto 40E; deflete à direita e segue em linha reta com azimute de 120° 33' 42" e distância de 06,41m até o ponto 40F; deflete à direita e segue em curva de raio de 03,00m e desenvolvimento de 02,36m até o ponto 40G; deflete à direita e segue em linha reta com azimute de 165° 33' 42" e distância de 06,00 até o ponto 40H, deflete à esquerda e segue em curva de raio de 03,00m e desenvolvimento de 02,36m até o ponto 40-I; deflete à esquerda percorre uma extensão de 05,79m em linha reta, com azimute de 120° 33' 42", até o ponto 40J.

Do ponto 40B até o ponto 40J confronta com o balão de retorno da rua 7 (atual rua Roncador).

A partir do Ponto 40J passa a fazer divisa com a quadra 27 do mesmo loteamento, seguindo até o ponto 40K com azimute de 359° 36' 31" e distância de 91,62m; daí deflete à esquerda e segue com azimute de 283° 12' 01" e distância de 215,42m, confrontando a linha de Alta Tensão da CESP, até alcançar o ponto 501, onde deflete à esquerda passando a confrontar com a faixa de proteção do Rio Mococa, seguindo uma distância de 15,07m com azimute de 168° 48' 24" até o ponto 47, daí deflete à direita e percorre uma distância de 03,01m com azimute de 189° 53' 21" até o ponto 46; deflete à esquerda e segue com azimute de 117° 25' 24" e distância de 10,43m até o ponto 45, deflete à esquerda e percorre 43,40m com azimute de 81° 30' 20" até o ponto 44; deflete à direita e segue com azimute de 148° 45' 52" e distância de 52,69m até o ponto 43; deflete à esquerda e percorre 30,68m com azimute de 121° 08' 31" até o ponto 42; deflete à direita e segue com azimute de 136° 08' 51" e distância de 65,61m, até o ponto 41; deflete à direita e percorre 42,43m com azimute de 168° 26' 41" até o ponto 40A.

Do ponto 501 até o ponto 40A faz divisa com a faixa de proteção do Rio Mococa.

No ponto 40A deflete acentuadamente à esquerda passando a confrontar com o lote 1 da quadra 30 do mesmo loteamento, seguindo com azimute de 30° 33' 42" e distância de 32,12m até alcançar o ponto 40B, onde teve início este memorial, encerrando a área de 11.087,20m².

Caraguatatuba, 29 de Outubro de 2.000.


Resp. Técnico


Proprietário

SITUAÇÃO PRETENDIDA

fl.02/03

229

Parte do setor multifamiliar nº 6 = 7.041,00 m².

Esta parte é composta por 14 segmentos que apresentam os seguintes dados topográficos:

Do ponto	40J	até o ponto	40-I; azimute 300° 33' 42 " e dist. de 05,79 m;
"	"	"	"
"	40-I	"	40H; curva de raio" de 03,00 m e d= 2,36 m;
"	"	"	"
"	40H	"	40G; azimute 345° 33' 42" e dist. de 06,00 m;
"	"	"	"
"	40G	"	40F; curva de raio de 03,00 m e d= 02,36 m;
"	"	"	"
"	40F	"	40E; azimute 300° 33' 42" e dist. de 06,41 m;
"	"	"	"
"	40E	"	40D; curva de raio de 03,00 m e d= 03,99 m;
"	"	"	"
"	40D	"	501F; azimute 224° 21' 30" e dist. de 06,96 m;
"	"	"	"
"	501F	"	501E; azimute 282° 53' 11" e dist. de 31,00m;
"	"	"	"
"	501E	"	501D; azimute 328° 19 '07" e dist de 23,00m;
"	"	"	"
"	501D	"	501C; azimute 323° 12' 10" e dist.de 24,50m;
"	"	"	"
"	501C	"	501B; azimute 349° 01' 48" e dist.de 26,00m;
"	"	"	"
"	501B	"	501A; azimute 321° 22' 19" e dist.de 46,73m;
"	"	"	"
"	501A	"	40k ; azimute 103° 12' 01" e dist.de 116,68m;
"	"	"	"
"	40K	"	40J; azimute 179° 36' 31" e dist.de 91.62m;

Confrontações: do ponto 40J até o ponto 501F, com o Balão de Retorno da Rua Sete (atual Rua Roncador);

do ponto 501F até o ponto 501A, com área remanescente do mesmo proprietário (a outra parte);

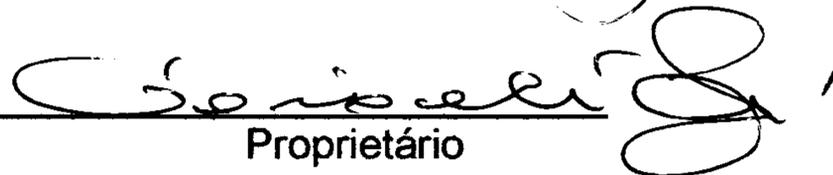
do ponto 501A até o ponto 40k, com a faixa de ALTA TENSÃO DA CESP e do ponto 40K até o ponto 40J, com a quadra 27 do mesmo loteamento.



Resp. Técnico



J. B. DE CARLO
ARQUITETO - CRE: 43.144/D
Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente
SECRETÁRIO



Proprietário

Parte do setor multifamiliar nº 6 com área de 4.046,20 m².

Esta parte é composta por 16 segmentos que apresentam os seguintes dados topográficos:

Do ponto	501F	até o ponto	40C; azimute 224° 21' 30 " e dist. de 08,50 m;
" "	40C	" " "	40B; curva de raio de 03,00 m e dist. 5,45 m;
" "	40B	" " "	40A; azimute 210° 33' 42" e dist. de 32,12 m;
" "	40A	" " "	41; azimute de 348° 26' 41" e dist. de 42,43 m;
" "	41	" " "	42; azimute 316° 08' 51" e dist. de 65,61 m;
" "	42	" " "	43; azimute 301° 08' 31" e dist. de 30,68 m;
" "	43	" " "	44; azimute 328° 45' 52" e dist. de 52,69 m;
" "	44	" " "	45; azimute 261° 30' 20" e dist. de 43,40 m;
" "	45	" " "	46; azimute 297° 25' 24" e dist de 10,43 m;
" "	46	" " "	47; azimute 09° 53' 21" e dist.de 03,01 m;
" "	47	" " "	501; azimute 348° 48' 24" e dist.de 15,07 m;
" "	501	" " "	501A; azimute 103° 12' 01" e dist.de 98,74 m;
" "	501A	" " "	501B; azimute 141° 22' 19" e dist.de 46,73m;
" "	501B	" " "	501C; azimute 169° 01' 48" e dist.de 26,00m;
" "	501C	" " "	501D; azimute 143° 12' 10" e dist. de 24,50m;
" "	501D	" " "	501E; azimute 148° 19' 07" e dist. de 23,00m;
" "	501E	" " "	501F; azimute 102° 53' 11" e dist. de 31,00m;

Confrontações: do ponto 501F até o ponto 40B, com o Balão de Retorno da Rua Sete (atual Rua Roncador);

do ponto 40B até o ponto 40A, com o lote 1 da quadra 30 do mesmo loteamento.

do ponto 40A até o ponto 501, com a faixa de Proteção do Rio Mococa.

do ponto 501 até o ponto 501A, com Faixa da Linha de Alta Tensão da CESP e do ponto 501-A até o ponto 501F, com área remanescente do mesmo proprietário (a outra parte).

J. B. DE CARLO
ARQUITETO - CREA: 43.144/D
Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente
SECRETARIA

Resp. Técnico
Ruyvaldo

Proprietário